

CARTA COTAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 210/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais hospitalares descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57 LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais hospitalares no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ N° 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 21 a 24 de junho de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

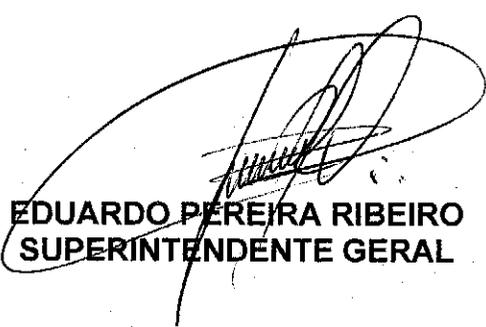
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	geovana.asscompras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 02 de Junho de 2021


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 210/2021****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 21 a 24 de junho de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE	UNIDADE	20
2	ACIDO PERACETICO 5% - GALÃO 5 LTS	UNIDADE	10
3	AGULHA DE INJEÇÃO ESCLER. INJECTOR FORCE MAX COMP UTIL 165 CM	UNIDADE	20
4	AGULHA DESC ESCLEROSE ENDOSCOPI 22G/07MMX2,3MMX2,8MMX230CM	UNIDADE	15
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	10000
6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	15000
7	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3	UNIDADE	5
8	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 22	UNIDADE	50
9	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 25	UNIDADE	150
10	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2	UNIDADE	200
11	ALCOOL 70% - 1 LT	UNIDADE	600
12	ALGODAO HIDROFILO - ROLO 500G	UNIDADE	100
13	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	1000
14	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICA 10CM X 1M	UNIDADE	240
15	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M	UNIDADE	420
16	ATADURA CREPE NÃO ESTERIL 10CM 13 FIOS 1,8M	UNIDADE	4400
17	ATADURA CREPE NÃO ESTERIL 15CMX1,8M 13 FIOS	UNIDADE	3504
18	ATADURA CREPE NÃO ESTERIL 20CM 13 FIOS/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300
19	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - ROLO	UNIDADE	160

20	ATADURA GESSADA DE 10 CMX3 - ROLO	UNIDADE	200
21	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M -ROLO	UNIDADE	100
22	ATTEST LEITURA RÁPIDA 1292 (INDICADOR BIOLÓGICO - 3 HS) - AMPOLA	UNIDADE	500
23	AVENTAL CIRURGICO SMS ULTRA G	UNIDADE	10
24	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA MAIOR OU IGUAL A 40 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	UNIDADE	600
25	CAIXA P/ DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	200
26	CAMPO CIRURGICO DE MESA AUXILIAR - TAMANHO 1,30 X 2,20	UNIDADE	100
27	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 35 E	UNIDADE	5
28	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 39 D	UNIDADE	4
29	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 39 E	UNIDADE	6
30	CANULA DE CARLENS PVC DUPLO LUMEN C/ CUFF CARINAL 37 DIREITA	UNIDADE	3
31	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 7,0 C/ BALAO	UNIDADE	20
32	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 7,5 C/ BALAO	UNIDADE	10
33	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 8,0 C/ BALAO	UNIDADE	30
34	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA PVC C/ CUFF Nº 7,5	UNIDADE	10
35	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA PVC C/ CUFF Nº 8,0	UNIDADE	10
36	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 3,0	UNIDADE	10
37	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	10
38	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 6,5	UNIDADE	10
39	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,0	UNIDADE	10
40	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,5	UNIDADE	40
41	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 8,0	UNIDADE	20
42	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 8,5	UNIDADE	20
43	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 190X80X14 CM	UNIDADE	26
44	CAPA CAMA BOX IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 190X90X45 CM	UNIDADE	10
45	CAPA DE MICROSCOPIO PARA CIRURGIA ENVELOPADA ESTERIL 12,5CM	UNIDADE	20
46	CATETER EPIDURAL P/ ANESTESIA CONTINUA Nº 18G 36	UNIDADE	10
47	CATETER FOGARTY 3 FR	UNIDADE	10
48	CATETER FOGARTY 4 FR 80CM	UNIDADE	10
49	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNIDADE	100
50	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNIDADE	500
51	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNIDADE	500

52	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNIDADE	500
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14	UNIDADE	200
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18	UNIDADE	1000
55	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL DESCARTAVEL	UNIDADE	100
56	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2,5FR (PICC)	UNIDADE	10
57	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR 22G/22G X 13CM	UNIDADE	10
58	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO MEDIO REG. MS	UNIDADE	10
59	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO TAM. GRANDE REG MS	UNIDADE	5
60	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO TAM. PEQUENO REG MS	UNIDADE	10
61	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO D33 188X88X10CM	UNIDADE	14
62	COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA MACA D33 180X54X4CM	UNIDADE	10
63	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	2000
64	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA - PACOTE C/ 10 UNIDADE	UNIDADE	5880
65	CONECTOR MACHO TIPO LUER	UNIDADE	600
66	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCOPIA-PEG 22FR	UNIDADE	6
67	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCOPIA-PEG 24FR	UNIDADE	15
68	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR P/ LIMPEZA MANUAL PRONTO USO - LITRO	UNIDADE	96
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 21	UNIDADE	100
70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 23	UNIDADE	100
71	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 27 DISP SEGURANÇA	UNIDADE	100
72	ELETRODO ADESIVO (PAS) PARA DEFIBRILADOR	UNIDADE	10
73	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIVERSAL GAVITRACIONAL	UNIDADE	1500
74	EQUIPO GIRASET EG-03230000	UNIDADE	100
75	EQUIPO GIRASET EG-04210000	UNIDADE	1200
76	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT. LUER SLIP	UNIDADE	4800
77	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	800
78	EQUIPO P/ BOMBA (FOTOSENSIVEL) EG0422	UNIDADE	300
79	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE 25MMX10M - ROLO	UNIDADE	200
80	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE 50MMX10M - ROLO	UNIDADE	300
81	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR MECANICO	UNIDADE	450
82	FILTRO UMIDIFICADOR DE BARREIRA HMEF ADULTO S/ TUBO EXTENSOR	UNIDADE	500
83	FORMOL LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML - FRASCO	UNIDADE	6

84	GLUTARALDEIDO A 2% C/ ATIVADOR - GALÃO 5000ML	UNIDADE	12
85	HASTES FLEXIVEIS C/PONTAS ARREDONDADAS - CAIXA	UNIDADE	50
86	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 - CONTRATO - PACOTE C/ 250	UNIDADE	12
87	INTRODUTOR PERCUTÂNEO PARA CATETER - ADULTO 5FR (10 CM)	UNIDADE	2
88	INTRODUTOR PERCUTÂNEO PARA CATETER - ADULTO 6FR (10 CM)	UNIDADE	2
89	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 120 CM GR.40 SMS - ROLO	UNIDADE	3000
90	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 140 X 140 CM GR.40 SMS - ROLO	UNIDADE	3000
91	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERIL	UNIDADE	1000
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	200
93	LAMINA DE BISTURI Nº 21 ESTERIL	UNIDADE	300
94	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERIL	UNIDADE	200
95	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL - PAR	UNIDADE	1000
96	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL - PAR	UNIDADE	400
97	LUVA DE PROCEDIMENTO G NAO ESTERIL - CAIXA C/ 100	UNIDADE	100
98	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESC (NP)	UNIDADE	6000
99	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M - ROLO	UNIDADE	50
100	PRESERVATIVO LATEX NAO LUBRIFICADO	UNIDADE	144
101	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO BRANCA - ANT ALERG ANT BACTER	UNIDADE	500
102	SACO DE ÓBITO COR CINZA C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO GG: 90X	UNIDADE	150
103	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X0.3MM P/ INSULINA	UNIDADE	3000
104	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA)	UNIDADE	5000
105	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA LUER SLIP (LISA)	UNIDADE	6000
106	SERINGA DESC. 60ML C/ BICO CATETER S/ AGULHA	UNIDADE	100
107	SERINGA DESC. 60ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA) P/ BOMBA INF.	UNIDADE	250
108	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	3500
109	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	1000
110	SONDA ALIM.ENTERAL Nº10 POLIURETANO AD.	UNIDADE	10
111	SONDA ALIM.ENTERAL Nº8 POLIURETANO INF.	UNIDADE	20
112	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N 14	UNIDADE	3000
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO ENDOTRAQUEAL 14FR - 54CM	UNIDADE	200
114	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	10
115	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	10

116	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	150
117	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	150
118	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	150
119	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	150
120	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	40
121	SONDA NASOGASTRICA LONGA PVC SILICONIZ. Nº 16	UNIDADE	150
122	SONDA NASOGASTRICA LONGA PVC SILICONIZ. Nº 18	UNIDADE	50
123	TESTE AUTOCLAVE TIPO BOWIE DICK - PACOTE	UNIDADE	100
124	TIRA TESTE P/ DETERMINACAO GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	3000
125	TORNEIRA 3 VIAS C/ UMA CONEXAO LUER LOCK / LUER SLICK	UNIDADE	500
126	VASELINA LIQUIDA - FRASCO 100ML	UNIDADE	12


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL